



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Data: 10/04/2025

DFD nº: 072/2025

OBJETO: Serviço de socorro e borracharia realizados em diversos veículos desta Secretaria
Placas EJF - 1J16, DKI – 0700, DPE- 6H13, FWD – 1217, FWN - 5917.
Quantitativo necessário: 1

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade: As informações estão no orçamento anexo ao processo de compra.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição de serviços necessários para a manutenção corretiva emergencial de reparo em pneus dos veículos utilizados pela Secretaria de Saúde se faz imprescindível devido à essencialidade desse veículo para a atendimento das demandas pertinentes a Secretaria de Saúde prioritárias no deslocamento entre as unidades no transporte dos funcionários que precisam ser executados de forma contínua. Dada a alta demanda dos serviços de transportes de funcionários, pacientes e atendimentos a emergência que exigem a constante mobilização desses veículos, não é viável mantê-los fora de uso por períodos prolongados. Assim, a aquisição das peças e serviços necessários para a execução da manutenção corretiva emergencial é de caráter urgente, garantindo que os veículos possam ser rapidamente serem reparados e retornem à sua função, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; lembrando que no dia 30/12/2024 o decreto 12.343/204 aplicou o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/21. Assim os valores de contratação direta para tal finalidade. passaram a ser de R\$ 125.451,15. **Ficha utilizada:** 128

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

Valor estimado da contratação: R\$ 310,00

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Nenhuma

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pronto pagamento

5. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

GILBERTO LEANDRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde